

## PORTARIA Nº 025/2023

Dispõe sobre a fixação das taxas para utilização das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia – CDT – e do Auditório, localizados na sede de Pesquisa e Inovação do IDR-Paraná em Londrina/PR, com vigência a partir de 01 de março de 2023, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 97, de 10 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** FIXAR as taxas para utilização das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia – CDT – e do Auditório, localizados na sede de Pesquisa e Inovação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER em Londrina/PR, com vigência a partir de 01 de março de 2023, nos valores e condições estabelecidas no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

- I. A presente normativa não se aplica aos eventos internos ou promovidos especificamente pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e pela ADAPAR. Demais entidades de Governo poderão utilizar o espaço, se existir disponibilidade, através de solicitação formal à Diretoria do IDR-Paraná, que emitirá seu parecer e decisão sobre cada caso.

**Art. 2º** REVOGA-SE as Portarias em contrário ou conflitantes, em especial a Portaria nº 105/2020, de 08 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná

## PORTARIA Nº 025/2023

### ANEXO ÚNICO

#### I. TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIA E DO AUDITÓRIO

##### I.1 - SALAS DE TREINAMENTO

- a) Salas A, B, C e D – período de 8 horas/sala (capacidade para 40 pessoas, ar condicionado, sistema de som, microfone c/ fio e data-show) .....**R\$ 610,00**
- b) Salas A e B – transformadas em mini-auditório – período de 8 horas (capacidade para 120 pessoas e os mesmos equipamentos das salas acima) .....**R\$ 1.100,00**
- c) Salas de Reunião E, F e G – período de 8 horas/sala (capacidade para 12 pessoas, ar condicionado e data-show) .....**R\$ 305,00**
- d) Salas de Apoio 1, 2 e 4 – período de 8 horas/sala (capacidade para 6 pessoas, com ventilador) .....**R\$ 245,00**

##### I.2 AUDITÓRIO DALTON PARANAGUÁ

Período de 08 horas de uso contínuo .....**R\$1.220,00**

##### I.3 - ALOJAMENTO

- a) Apartamento Individual (café da manhã, sala de estar, TV e frigobar).....**R\$ 95,00**
- b) Apartamento Duplo (café da manhã, sala de estar, TV e frigobar).....**R\$ 120,00**

##### I.3.1 Observações

Estudantes de graduação e pós-graduação, Residentes Técnicos, Bolsistas e Colaboradores com trabalhos realizados no IDR-Paraná ou em parceria com o Instituto usufruem de 50% de desconto no pernoite mediante apresentação de comprovante e/ou atestado de matrícula. O número de vagas máximas oferecidas a esse segmento são 08 (oito vagas) ocupadas em 04 (quatro) apartamentos duplos.